

PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO ÀS ARTES

PROGRAMAÇÃO

ATA N.º 1

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, reuniu, pela primeira vez, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas ao Programa de Apoio Sustentado no domínio da Programação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na redação atual, e no Regulamento dos Programas de Apoio às Artes, aprovado em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho, e conforme Aviso de Abertura N.º 9790-B/2022, de 13 de maio, publicado na sua versão integral no Balcão das Artes, tendo estado na qualidade de coordenador, Carlos Levezinho (Técnico Superior da Direção de Serviços de Apoio às Artes).

Estiveram presentes, em modalidade mista, a totalidade dos membros da comissão sendo que o membro Maria Inês Chora, esteve em formato presencial nas instalações da DGARTES e os membros Vânia Rodrigues, Isabel Moura Mendes e Manuel Gama participaram através de meios telemáticos, assim como Carlos Levezinho, na qualidade de coordenador.

Assim, com todos os membros presentes, considerou o coordenador da comissão de apreciação estar regularmente aberta a sessão e verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

- **Ponto Um:** Análise do aviso de abertura e discussão preliminar sobre os princípios que regulam o concurso do Programa de Apoio Sustentado no domínio da Programação;
- **Ponto Dois:** Análise do formulário de candidatura;
- **Ponto Três:** Critério para desempate de candidaturas com a mesma pontuação final na lista de ordenação;
- **Ponto Quatro:** Proposta de calendário para as reuniões seguintes.

Após abertura da reunião, foram discutidos e deliberados os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos:

- No que diz respeito ao **Ponto um** da Ordem de Trabalhos, o coordenador da comissão lembrou que, de acordo com o aviso de abertura, o prazo para submissão e candidaturas termina no próximo dia 29 de junho.

De seguida, foi lido o Aviso de abertura e foram identificados, pelo coordenador da Comissão, os critérios de apreciação: o “Plano de Atividades”; a “Entidade e Equipa”; o “Projeto de Gestão; a “Repercussão social” e a “correspondência aos objetivos de interesse público cultural definidos no aviso de abertura”.

Relativamente a determinados pontos previstos em aviso de abertura, bem como constantes na Portaria n.º 146/2021 de 13 de julho, que regula os Programas de Apoio às Artes, no âmbito do regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes, foram levantadas três questões pela comissão, a ser esclarecidas em reunião futura, nomeadamente:

- i) Qual o tempo previsto para definir o destino da dotação financeira remanescente, caso exista, após a ordenação final das candidaturas: é destinado ainda dentro das competências da comissão ou por indicação superior?
- ii) Para as candidaturas apresentadas por entidades que já beneficiam de montantes atribuídos pela DGARTES, é da responsabilidade da comissão garantir que a cumulação de apoios não excede o valor previsto de 450.000,00€? Pode ou deve ser proposto apoio inferior ao solicitado pelas entidades neste contexto?
- iii) Em que situações ou por que meios pode ou deve ser utilizado o mecanismo de pedido de esclarecimento previsto no ponto 6. do artigo 21º da Portaria n.º 146/2021 de 13 de julho?

Foi sublinhada a importância que as orientações a adaptar relativamente qualquer destes e outros pontos possam vir a ser adotados de forma idêntica por todas as restantes comissões de apreciação, de forma a minimizar as eventuais discrepâncias no entendimento, atuação e aplicação de critérios.

- No que diz respeito ao **Ponto dois** foi dado a conhecer a toda a comissão o modelo de formulário que as entidades devem preencher a fim de submeter as candidaturas por via eletrónica, assim como todos os materiais de apoio às entidades interessadas, constantes do Balcão Artes.

- Relativamente ao **Ponto três** e uma vez que a comissão de apreciação ainda não tem conhecimento do universo das entidades interessadas e das respetivas candidaturas, foi estipulado que o critério de desempate neste programa de apoio sustentado no domínio da programação será a pontuação atribuída em cada um dos critérios, segundo a ordem indicada no aviso de abertura que reproduz a redação prevista no artigo 6.º, n.º 1 do Regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13.07. Isto é, se duas candidaturas tiverem a mesma classificação final, servirá como critério de desempate a melhor pontuação obtida no critério a). Caso se verifique que as

candidaturas têm igual pontuação também neste critério a), será considerada a pontuação relativa ao critério b) e assim sucessivamente, seguindo a ordem dos critérios no aviso de abertura.

- Por fim, no que concerne ao **Ponto quatro**, procedeu-se à definição de um calendário previsual das próximas reuniões, com a possibilidade de ajuste de acordo com o plano de trabalho a desenvolver, a saber:

- 10 agosto, das 16h às 18h;
- 1 setembro, 14h-18h;
- 19 setembro, todo o dia;
- 27 setembro, todo o dia.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a primeira reunião de trabalho, pelas dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada.

(Carlos Levezinho)

(Isabel Moura Mendes)

(Manuel Gama)

(Maria Inês Chora)

(Vânia Rodrigues)